



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**

COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA

CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Autocross

REGULAMENTO DESPORTIVO 2017

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES	3
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS	5
CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS	5
CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO	5
CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS.....	7
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID	8
CAPÍTULO XI – DA PROVA	8
CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM	9
CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES	10
CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA	10
CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES.....	11
CAPÍTULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO	12
CAPÍTULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES.....	12
CAPÍTULO XVIII - DAS BANDEIRAS	13
CAPÍTULO XIX - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	14
CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	15



CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Autocross

REGULAMENTO DESPORTIVO 2017

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art.1º-A Confederação Brasileira de Automobilismo–CBA, e a Comissão Nacional de Velocidade na Terra-CNVT promoverão, no ano de 2017,o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA, CATEGORIA AUTOCROSS.**

CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO

Art.2º-O Campeonato será realizado em 4 (quatro)Etapas, de acordo com este regulamento e calendário estabelecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

Parágrafo 1º- O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross terá obrigatoriamente o descarte de 2 (duas)Provas.

Parágrafo 2º - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monoposto onde será permitida a inscrição de1 (um) piloto por veículo.

Parágrafo 3º-Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as Provas, depois de efetuados os descartes previstos no parágrafo 4º.

Parágrafo 4º-Após a realização das4 (quatro)Etapas, haverá descarte dos dois piores resultado das Provas realizadas. Somente poderá ser descartada 1(uma) Prova por Etapa.

Parágrafo 5º-Em caso de exclusão ou desclassificação de uma ou mais Provas, as mesmas não poderão ser consideradas para efeito de descarte.

Parágrafo 6º Se ocorrer um ou mais empates na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

- a) Será considerado o NÚMERO de PRIMEIROS lugares em cada Prova. Se persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares em cada Prova e assim sucessivamente.



- b) Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades, persistir o empate será considerado apenas a ordem de classificação da última Prova, para determinar o desempate.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art.3º-O Campeonato será organizado conforme o Código Desportivo Internacional- CDI- Código Desportivo do Automobilismo –CDA, o presente Regulamento e o Regulamento Particular, aos quais todos os participantes no a toda inscrição, se obrigam a aceitar e respeitar.

Parágrafo 1º-A organização técnica e desportiva de cada Prova será da CBA, que poderá delegar para a FAU local parte da organização;

Parágrafo 2º-Caberá a CBA a designação de 3(três)Comissários Desportivos, 2 (dois) ComissáriosTécnicos e do Diretor da Prova;

Parágrafo 3º-No Estado onde ocorrer a Etapa, a Federação local ou Clube por ela designado serão responsáveis pela organização do evento e em conformidade como caderno de encargos do Campeonato;

Parágrafo 4º-As medidas exigidas para a pista são:

- a) Comprimento mínimo de 900 metros e máximo(+)-de 2500 metros,com retas não superiores a 500 metros;
- b) Largura mínima de10 metros e máxima de16 metros;

Parágrafo 5º -Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 60 km/h.

Parágrafo 6º- É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor de acordo com o RegulamentoTécnico.

Parágrafo 7º - É obrigatório o uso de combustível fornecido pela organização

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art.4º-Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores da **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO-CBA**, conforme CDA 2017 e válidas para o **ano de 2017**,sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na secretaria de Prova, a cada Etapa, para que a inscrição possa ser aceita.



Parágrafo 1º-O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Autocross, será aberto para pilotos de competição da cédula desportiva da CBA:

PVT– Piloto de Velocidade na terra;

PGVT-B – Piloto Graduado de Velocidade na Terra– B;

PGVT-A – Piloto Graduado de Velocidade na Terra– A; PC

–Piloto de Competição;

PGC-B – Piloto Graduado de Competição– B; PGC

–A – Piloto Graduado de Competição –A; Cédula

MASTER.

Parágrafo 2º- Não será permitida inscrição de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades, a não ser as que estão acima citadas.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art.5º- As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Prova conforme horário previsto no Regulamento Particular. Passado este horário, somente serão aceitas inscrições com a autorização dos Comissários Desportivos e o pagamento da taxa de inscrição com um acréscimo de 20% no seu valor.

Parágrafo 1º-Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, tomadas de tempo e Etapas,os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

Parágrafo 2º-Ao assinar a ficha de inscrição de cada Etapa, os concorrentes/Condutores firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o respectivo Regulamento Técnico e o Regulamento Particular, em todos os seus termos, bem como os Adendos que venham a ser expedidos e que passarão a integrar o seu texto.

Parágrafo 3ºEmcada Prova haverá um Regulamento Particular em complemento ao presente Regulamento, referente ao programa da Prova, lista de autoridades, horários e demais informações, devendo tal regulamento ser aprovado pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo 4º-Os valores das inscrições por Etapa serão: Categoria Autocross R\$ 1.620,00(mil seiscientos e vinte reais)

Parágrafo 5º-A CBA poderá se recusar a aceitar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo;



Parágrafo 6º-A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO–CBA, a FAU e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição;

Parágrafo 7º-AFAU e o Clube Organizador serão os responsáveis pelo correto preenchimento das fichas de inscrição e pelo recolhimento da documentação dos pilotos. A inscrição é por piloto, sendo obrigatória a assinatura da ficha de inscrição pelo próprio, com a declaração de responsabilidade prevista no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

Parágrafo 1º-Os números são de livre escolha, ressalvado o que diz no parágrafo 4º deste capítulo.

Parágrafo 2º - Na Categoria Autocross é obrigatório o uso de números de identificação com as dimensões mínimas de 200 mm de altura com 35mm de traço, colocados nas duas laterais e na carenagem dianteira, em cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação dos veículos;

Parágrafo 3º- Obrigatório o nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto em ambos os lados do veículo;

Parágrafo 4º- É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1(um).

CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

Art.6º-Só serão admitidos veículos em conformidade com o REGULAMENTO TÉCNICO das categorias, aprovados na vistoria pelo comissário técnico.

Parágrafo único- Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO

Art.7º-Cada Etapa será composta de 2 (duas) Provas. Cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, onde a pontuação de cada Bateria será atribuída aos pilotos à tabela de classificação do campeonato, conforme sua posição de chegada ao final de cada Bateria, independentemente do número de voltas realizadas conforme tabela abaixo.



Provascom2Baterias			
1as.Baterias		2as.Baterias	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	24	1º	15
2º	20	2º	13
3º	18	3º	12
4º	17	4º	11
5º	16	5º	10
6º	15	6º	9
7º	14	7º	8
8º	13	8º	7
9º	12	9º	6
10º	11	10º	5
11º	10	11º	4
12º	9	12º	3
13º	8	13º	2
14º	7	14º	1
15º	6		
16º	5		
17º	4		
18º	3		
19º	2		
20º	1		

Parágrafo 1º -O resultado de cada Prova, para fins de premiação e entrega dos troféus, se dará pela soma do resultado das duas Baterias.

Parágrafo 2º - Caso ocorra empate na somatória de pontos para determinação do resultado final da Prova, como critério de desempate, deverá ser utilizada a ordem da tomada de tempo.

Parágrafo 3º - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para pole na tomada de tempo de sábado (1ª Prova) e 1 (um) ponto para a pole da tomada de tempo de domingo (2ª Prova).



CAPÍTULO IX–DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

Art.8º-Os horários dos treinos livres, oficiais e classificatórios (tomada de tempo) serão sempre realizados conforme a programação de horário estabelecida no Regulamento Particular de cada Prova, sendo que só após a realização da inscrição e vistoria técnica os carros poderão ir para a pista.

Parágrafo 1º- A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:
Sexta-feira: realização de 3 (três) treinos livres, com duração de, no mínimo,20 minutos cada um,(com espaço de tempo de, no mínimo,45 minutos entre as seções de treinos);
Sábado: realização de 2 (dois) treinos livres, com duração de, no mínimo,20 minutos cada um,(com espaço de tempo de, no mínimo,45 minutos entre as seções de treinos), que acontecerão “antes da tomada de tempo”;
Domingo: será realizado apenas um warm-up, obrigatório de15 (dez) minutos, que acontecerá“ antes da tomada de tempo”.

Parágrafo 2º- Para à formação do grid de largada, da primeira Bateria de cada Prova: serão realizadas as tomadas de tempo com duração de15 (quinze) minutos direto.

Parágrafo 3º- As Provas serão realizadas em duas Baterias; (uma Prova sábado e uma Prova no domingo)

Parágrafo 4º-O grid da“segunda Bateria”de cada Prova, será formado como resultado final da primeira Bateria, invertendo-se apenas os 4 (quatro) primeiros colocados;“ o primeiro colocado na primeira Bateria, largará na quarta posição na segunda Bateria; o segundo colocado largará na terceira posição e assim sucessivamente.

Parágrafo 5º-O piloto que não se apresenta para o treino classificatório poderá largar no final do grid se o número de pilotos inscritos não for superior ao limite permitido para o grid. Caso o limite permitido seja ultrapassado, será permitidas uma participação na repescagem;

Parágrafo 6º-Ao finalizarem o treino classificatório os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado;

Parágrafo 7º-Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório;



Parágrafo 8º -Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos. É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão nacional competente ou internacional similar, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologado. No caso do piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava;

Parágrafo 9º-Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo;

CAPÍTULO X– DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID

Art.9º-O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos comum a distância de 5 metros,“ da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”.

Parágrafo 1º -O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado; e somente escolherá, no momento do alinhamento do grid de largada.

Parágrafo 2º-O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

Parágrafo 3º-O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será determinado conforme o regulamento particular da Prova, e o mínimo para que a Prova seja realizada, é de 06 (seis)veículos.

Parágrafo único- Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

Parágrafo 4º -Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

CAPÍTULO XI – DA PROVA

Art.10º-AS BATERIAS

- a) As Baterias terão aproximadamente 20volts, com limite máximo de duração de 35 (trinta e cinco) minutos; o número de voltas de cada Bateria, será definido no regulamento particular da Prova.
- b) De uma Bateria para outra, terá obrigatoriamente um espaço de tempo de no mínimo 1(uma hora).



- c) Antes da formação do grid das Baterias e tomadas de tempo os carros deverão obrigatoriamente, ir em a parque fechado, onde serão abastecidos, vistoria dos e lacrados.

Art.11º- Da substituição de equipamentos:

- a) Pneus: Será permitido apenas o uso de 4 (quatro) pneus dianteiros e 4 (quatro) pneus traseiros para “toda Etapa” do final de semana.
Obs: Os casos de pedidos“ excepcionais” de pneus, serão analisados pelos comissários da Prova.
- b) Após o início do primeiro treino classificatório (tomada de tempo) do final de semana, e até o final da Etapa; **ao ser substituído um câmbio ou motor;**“ como acompanhamento do comissário”, o câmbio ou motor substituído será lacrado e levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.
- c) Qualquer pedido, “por escrito” de tempo extra por parte das equipes; “para substituição de equipamentos” o tempo concedido, obrigatoriamente será de no máximo 10 (dez) minutos, além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova.
(Independentemente de qual seja o problema).

Art.12º- Dos equipamentos de aferição:

- a) A balança de pesagem dos veículos deverá ser sempre a mesma em todas as Etapas, de propriedade da CBA (de uso exclusivo da CNVT) e será disponibilizada em todas as Provas.
- b) O equipamento de aferição de comando de válvula e disco de aferição de câmbio deverão ser levados em todas as Etapas pela equipe técnica da CNVT.
- c) Os demais equipamentos de aferição deverão ser levados pelos comissários técnicos.

CAPÍTULO XII- DO PÓDIUM

Art.13º-Serão premiados no mínimo os três primeiros colocados de cada Prova do campeonato, com troféus. Deverão haver também troféus de melhor preparador e pole position.

Parágrafo único – É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Prova, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos.



CAPÍTULO XIII- DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

Parágrafo 1º -É obrigatório o uso de combustível fornecido pela organização do evento.

Parágrafo 2º -Velocidade máxima permitida nos boxes é de 60 km/h e será fiscalizada através de radares“ operado pelos comissários da Prova” ou como convenção, será admitido o trânsito no domínio dos boxes em primeira marcha com limite no corte de giro (7.000 r.p.m).

Obs: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado conforme critérios previsto no CDA.

Parágrafo 3º-Os pilotos são responsáveis pelo comportamento técnico e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciados. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

Obs: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

Parágrafo 4 ° É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto a carretar á em penalidade a ser imposta pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo 5º- É proibido a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários técnico se desportivos liberemos carros.

CAPÍTULO XIV- DA VISTORIA TÉCNICA

Art.14º -Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, após a Prova, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.

Parágrafo 1º -O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Desportivos, para que este possa ser vistoriado;

Parágrafo 2º - Ao término da classificação e das Baterias os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará coma autorização dos Comissários Desportivos;



Parágrafo 3º-Sem prejuízo ao Art.14º,ao final de cada Prova, será feito um sorteio entre os 5(cinco)primeiros colocados e,“desses5 (cinco)”,sairá 2 (dois) que serão aberto obrigatoriamente os motores

Obs: Os motores e câmbios dos“ que serão abertos pela corrida de sábado” deverão ser lacrados para à abertura após o termino da Etapa; juntamente com os sorteados na corrida de domingo.

Parágrafo 4º -Ao final de cada Etapa; será feito um sorteio entre os preparadores dos carros“ inscritos para o final de semana”, e deste sorteio sairá apenas um preparador que acompanhará os comissários técnicos durante a vistoria técnica (abertura de motor e câmbio).

Obs: Deste sorteio não participarão os preparadores dos carros, que serão vistoriados.

Parágrafo 5º - Após a decisão final dos comissários, caso um Piloto seja desclassificado por desacordo com o Regulamento Técnico, será punido de acordo com o CDA/CBA.

a) O preparador “sorteado” ao participar da verificação junto aos comissários, não poderá, em hipótese alguma, pegar e“manipular”peças e ferramentas de medição, a menos que solicitado pelo comissário técnico.

b) Caso haja, descumprimento do item “a” anterior, os comissários por unanimidade, tem o poder e o direito de pedir a retirada deste preparador do recinto de abertura dos equipamentos.

c) Quaisquer tentativa de presença no local de membros de outras equipes, será considerada atitude anti-desportiva, passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

d) Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Provas, com combustível, suficiente para eventual amostragem.

CAPITULO XV- DAS RECLAMAÇÕES

Art.15º - As reclamações técnicas ou desportivas contra veículos ou pilotos de uma Prova serão somente aceitas por escrito, em formulário próprio, até 30 (trinta)minutos após a divulgação do resultado, no qual constará o horário de sua divulgação. No caso de reclamação técnica deverá ser apresentada uma para cada item reclamado.

Parágrafo 1º - Para cada reclamação técnica, o reclamante deverá obrigatoriamente, colocar seu equipamento à disposição do Comissário Técnico, para que também sejam vistoriados os mesmos itens. Se o equipamento do reclamante se encontrar fora das especificações técnicas, este sofrerá as penalidades cabíveis;

Parágrafo 2º - A taxa de reclamação técnica, assim como seu procedimento deverá atender o CDA/CBA.

Parágrafo 3º - Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da Prova, mas sim, nas condições que se encontrar ao término da vistoria;



Parágrafo 4º - Todas as peças vistoriadas que estejam de acordo com o Regulamento Técnico, serão devolvidas após a vistoria técnica e decisão final:

Parágrafo 5º- Nas vistorias técnicas feitas a critério do Comissário Técnico ou atendendo uma Reclamação Técnica, se por ventura, a(s)irregularidade(s)exija(m) exames especializados e pesagem, ou ainda, partes não desmontáveis, o veículo, ou peça ficarão à disposição da ComissãoTécnica, até que seja conhecido o resultado final do exame necessário. Todas as despesas, daí decorrente, serão por conta dos envolvidos.

Parágrafo 6º- Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, como sendo de urgência;

Parágrafo 7º -Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão aplicar-lhe uma das penalidades cabíveis;

Parágrafo 8º -Todos os interessados deverão submeter-se de imediato às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

Parágrafo 9º - Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos Juízes, quanto à largada e chegada da Prova;

CAPITULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO

Art.16º- Todo concorrente/piloto/equipe terá o direito de recorrer junto à CBA, das penalidades impostas pelos comissários desportivos da Prova. O recorrente deverá, sob pena de per duto direito, notificar os comissários desportivos da Prova, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo como CDA, por escrito, e dentro do prazo de uma hora, conta do a partir do momento em que receber a notificação oficial ou publicação oficial da penalização.

Parágrafo 1º- TAXAS: As taxas de Recurso de Apelação serão cobradas de acordo como estipulado no Regimento de Custas e Taxas da CBA / Tribunal de Justiça Desportiva;

Parágrafo 2º- PRAZO PARA APELAÇÃO: O prazo para a entrada da apelação perante CBA expira em 03(três) dias corridos, contados a partir da disponibilização dos documentos necessários ao recurso constante da pasta de Prova.

CAPITULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES

Art.17º- São infrações ao Regulamento:

a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição;



- b) Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

Parágrafo 1º-Em qualquer Prova, mesmo havendo reclamação impetrada por algum piloto, contra o resultado determinado pela cronometragem oficial, após a bandeirada e aprovado pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "subjúdice". Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da Prova.

Parágrafo 2º-Se uma Prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará "subjúdice". O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

CAPÍTULO XVIII - DAS BANDEIRAS

Art. 18º-Bandeiras convencionais de competição, previstas pela FIA e adotadas pela CBA.

- a) **Bandeira verde:** Indica que o alerta foi suspenso. Os pilotos podem voltar ao ritmo normal decorrida;
- b) **Bandeira quadriculada verde e amarela:** Determina o início da Prova (largada). O sinal de largada deve ser dado abaixando-se a bandeira;
- c) **Bandeira amarela:** Indica perigo. Os pilotos devem diminuir a velocidade e a ultrapassagem é proibida, os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;
- d) **Duas bandeiras amarelas:** Quando forem apresentadas ao mesmo tempo, perigo redobrado. A ultrapassagem é proibida e os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;
- e) **Bandeira azul:** Um competidor mais veloz o segue, atenção. Prepare-se para deixá-lo ultrapassar.
Quando agitada: um competidor veloz na eminência de ultrapassá-lo dê passagem;
- f) **Bandeira branca:** Presença de veículo lento ou de serviço na pista;



g) **Bandeira preta com disco laranja:** Acompanhada de placa com número. O piloto correspondente deve parar no box;

h) **Bandeira preta e branca dividida diagonalmente em dois triângulos:** Acompanhada de placa com número. Adverte o piloto por conduta antidesportiva;

i) **Bandeira preta:** Indica que o veículo que a recebeu está sendo excluído da competição e deverá se dirigir ao box na volta seguinte;

j) **Bandeira vermelha:** Indica que a corrida foi interrompida;

k) **Bandeira quadriculada preta e branca:** Apresentada sempre agitada. Indica o final da Prova.

CAPITULO XIX - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Art. 19º - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

Parágrafo 1º-Deverá ser reservado o espaço útil de 10%(dez por cento)da área visual do veículo para o patrocinador da Etapa e do campeonato, se houver, desde que não conflite como do concorrente. Caso isto ocorra, o piloto deverá provar por contrato escrito o seu patrocínio e então poderá deixar de usar o adesivo do patrocinador da Etapa;

Parágrafo 2º-Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador da Etapa (bonés, viseiras, etc.);

Parágrafo 3º -Pertence à CBA o direito de autorizar, ou proibir, afixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais;

Parágrafo 4º-Configuram-se como sendo direitos da CBA, todos aqueles denominados como“ direitos de arena” ,referente as Provas do Campeonato, inclusive treinos oficiais, Incluem-se neste direito os referentes à imagem e som;

Parágrafo 5º-Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem à CBA, todos os“ direitos de arena” de que, por ventura, sejam autores, referente ao evento descrito;



Parágrafo 6º-A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da CBA que, no entanto, poderá autorizar, liberar e concordar.

Parágrafo 7º-A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do Parágrafo 3º, tem as mesmas reservas previstas no parágrafo 4º;

CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos não previstos neste Regulamento terão como base o CDA, devendo ser dirimidos pelos Comissários Desportivos.

O presente regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 06 Março de 2017.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Vanderlei Reck
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Nestor Valduga
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Cleyton Tadeu Correia Pinteiro
Presidente